



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº. 65, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.485-000, Município de Pacajá, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **VEREADOR WELITON BRANDÃO DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº. 3.782.521–SSP/PA. E CPF Nº. 840.216.322 - 04**, residente e domiciliado à Rua Benedito Severino, 22, PT CEP: 68.485-000, Cidade de Pacajá-PA, e de outro lado, e **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 13.293.197/0001-46, com sede na Avenida Senador Lemos, nº. 435, Ed. Village Boulevard – Salas 804-807, bairro Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.050 - 000, representada por **JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo têm como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratada** para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

Parágrafo Primeiro: R\$=120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 – Câmara Municipal
PROJETO ATIVIDADE	01 031 0001 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Pacajá – Pa., 10 de Janeiro de 2022.

Weliton Brandão da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pacajá

João Luis Brasil Batista Rolim de Castro
Sócio proprietário Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

C.I:

2) _____

Nome:

CPF:

C.I: